

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

12 / 11 / 2024
Assinatura: *Camila Chiquiera*
13:13

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

8/8 Aprovado () Rejeitado por _____
Votos Vencidos/ _____ Abstenções _____
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
Data 19/11/24 ATANº 41
Emery José Beyer
PRESIDENTE

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

05.01.04.122.0001.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.93.00000000-1008 – Indenizações e Restituições.....R\$ 49.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 44.326,75 (quarenta e quatro mil, trezentos vinte e seis reais, setenta e cinco centavos), o superávit financeiro do exercício de 2023, verificado em balanço, junto ao vínculo 1008 – Programa Avançar na Agricultura.

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 4.673,25 (quatro mil, seiscentos setenta e três reais, vinte e cinco centavos), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao recurso 1008 - Programa Avançar na Agricultura.

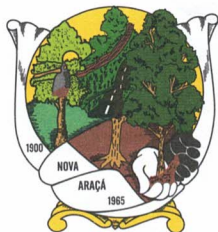
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 11 de novembro de 2024.

Ana P. Marin

Mara Cristina Turmina Sangalli

Prefeita Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, junto a rubrica 05.01.04.122.0001.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com a finalidade de devolução ao Governo Estadual, de parte dos recursos não utilizados, para fins de abertura de microaçudes, referente ao Programa Avançar na Agricultura.

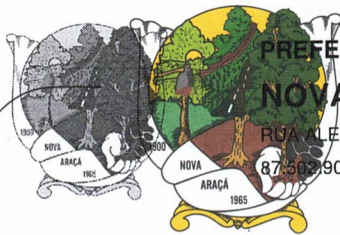
Está sendo indicado para dar suporte a esta suplementação, o superávit financeiro do exercício de 2023, verificado em balanço, junto ao recurso 1008 – Programa Avançar na Agricultura, bem como, o excesso de arrecadação, dos rendimentos financeiros da aplicação do referido recurso.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno da aprovação de todos os Nobres Edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Mara Cristina Turmina Sangalli

Prefeita Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87-502-902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/8B01280D>

PROJETO DE LEI		Autenticação  8B01280D
Protocolo -		
Documento	Processo	
000073 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: MARA CRISTINA TURMINA SANGALLI
CPF: 496***.***34
Assinado em: 12/11/2024 10:15:24